



CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

Em 11/10/00
Plenário

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº

PDL 403/2000

Autora: Deputada MANINHA

Ào Protocolo Legislativo para registro e, em seguida,

à CCJ.

Em 11/10/00.


Itamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

**Concede Título de Cidadão à Senhora LÚCIA
WILLADINO BRAGA.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

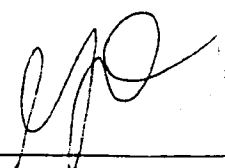
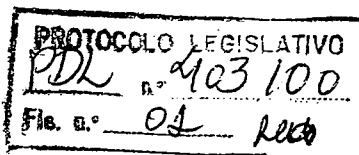
Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário à Senhora LÚCIA WILLADINO BRAGA.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A doutora Lúcia Willadino Braga, há mais de vinte anos tem dedicado seus conhecimentos aos trabalhos de reabilitação e neuropsicologia. Especialista consagrada nesta área de conhecimentos, exerce atualmente o cargo de Diretora Executiva da Rede Sarah de Hospitais do Aparelho Locomotor, e o de Membro Representante dos Funcionários da Rede Sarah no Conselho de Administração da Associação Pioneiras Sociais.

Mas não é só a brilhante carreira na instituição, iniciada ainda como acadêmica em 1977, que justifica a proposta de reconhecimento pelo povo do Distrito Federal através da concessão do título.






CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

A dedicação e a sempre presente determinação de colocar o conhecimento científico à disposição dos que dele necessitam fazem dessa pessoa grandiosa uma personagem ímpar. O reconhecimento pela comunidade científica nacional e internacional pelo seu trabalho já vem de bastante tempo e seu trabalho na Rede Sarah, a qual, todos sabemos, é uma experiência vitoriosa e que orgulha a todos os brasilienses, justificam por si só a concessão de tal reconhecimento através da Concessão do Título.

Temos a firme convicção que, ao fazer a concessão através da aprovação da presente proposta, os nobres representantes do povo do Distrito Federal estarão realizando uma das mais justas e merecidas homenagens concedidas por esta Casa. Contamos com o apoio para aprovação.

Sala das Sessões,


Deputada **MANINHA**

PROTOCOLO LEGISLATIVO	
PDL	n.º 403/00
Fls. n.º	02